



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

ATA 005/2019 – SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se o Conselho de Gestão do Campus Colatina, às quatorze horas, no Miniauditório, sob a presidência do Senhor Octavio Cavaleri Junior, Diretor Geral, com a presença dos seguintes membros: Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Diretora de Ensino; Joel Rogério, Diretor de Administração; Julio Cesar Nardi, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; Renan Osório Rios, representante dos Cursos Técnicos Integrados/Concomitantes; Thereza Christina Ferrari Paiva, representante dos Cursos Superiores; Ilalzina Maria da Conceição Medeiros, representante dos Cursos de Pós-Graduação; Mirella Guedes Lima de Castro, representante do Corpo Docente; Fabiano Rossmann Bastida, representante do Corpo Técnico Administrativo; e Wefferson Gomes Vieira, representante dos Discentes dos Cursos Superiores. O membro ausente foi Rodrigo Dalapicula Filho, representante dos Discentes dos Cursos Técnicos. Estiveram também presentes em parte da reunião, na categoria de convidado, as servidoras da Coordenadoria de Gestão Pedagógica: Luiza Helena Pio Cazelli, Marlinda Gomes Ferrari, Patrícia Vidigal Bendinelli, e Rosane Rosa Dias Fernandes, considerando que um dos pontos de pauta dizia respeito a tal coordenadoria. Dado início à sessão, o presidente deu boa tarde a todos e apresentou os pontos de pauta a serem discutido, a saber: **readequação financeira e orçamentária do Campus com relação aos contratos de terceirização; indefinição do(s) responsável(áveis) pelo parecer pedagógico dos cursos de extensão; convite para o desfile cívico de Colatina/ES, dia 22.08.2019; processo seletivo do segundo semestre de dois mil e dezenove; e apresentação do Programa de Preparação para a Aposentadoria dos servidores do Ifes Campus Colatina.** O primeiro ponto de pauta abordado foi a **apresentação do Programa de Preparação para a Aposentadoria dos servidores do Ifes Campus Colatina.** Octavio explicou que tal programa já existe em outros órgãos, e que foi designada uma comissão para criar esse programa aqui no Campus (Portaria da Direção Geral do Ifes Campus Colatina número quatorze, de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezenove), considerando que a partir de 2018 passamos a ter um número considerável de servidores

Elizabete Gerlânia Caron Sandrini

Joel Rogério

Julio Cesar Nardi

Renan Osório Rios

Thereza Christina Ferrari Paiva

Ilalzina Maria da Conceição Medeiros

Mirella Guedes Lima de Castro

Fabiano Rossmann Bastida

Wefferson Gomes Vieira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

com tempo suficiente para requerer a aposentadoria, ou que estão próximos desse tempo. A fim de subsidiar a elaboração desse programa, foi desenvolvida uma pesquisa junto aos servidores do Campus, em atividade e já aposentados. Tal pesquisa apontou que os servidores gostariam de discutir ou conhecer antes de iniciar sua aposentadoria temas como: planejamento financeiro (devido à redução de proventos), regras previdenciárias, gestão do tempo pós-aposentadoria, saúde e qualidade de vida, mudanças no contexto familiar, dentre outros. A primeira etapa/atividade do projeto acontecerá em julho, após as férias escolares. Terão sempre dois grupos participantes: pessoas que estão próximas da aposentadoria, e pessoas que estão mais distantes. Todos os membros do Conselho manifestaram-se de acordo com tal projeto. Thereza acrescentou que conversou com integrantes dessa Comissão a fim de incluir os alunos do Curso de Bacharelado em Administração nesse projeto (entraria como atividade complementar para eles). O segundo ponto de pauta abordado foi o **convite para o desfile cívico de Colatina/ES, dia 22.08.2019**. Octavio esclareceu que no ano passado, por ter sido ano de eleições, nós não pudemos participar. Este ano nós podemos participar, todavia, não temos como arcar com qualquer despesa referente ao evento. Outrossim, no nosso calendário acadêmico os dias vinte e dois e vinte e três de agosto estão como sem atividades letivas. A temática do desfile cívico deste ano é “É preciso paz pra poder sorrir”. O conselho deliberou que, considerando o calendário acadêmico deste ano não participaremos, pois os alunos e servidores já se programaram conforme o calendário, todavia, na reunião de confecção do calendário acadêmico de dois mil e vinte, tal questão será levada em consideração. Elizabete opinou ser necessário formar um grupo responsável pela organização interna do evento, caso optemos por participar. O terceiro ponto de pauta abordado foi o **processo seletivo do segundo semestre de dois mil e dezenove**. Octavio passou a palavra ao Fabiano, servidor responsável pela condução do processo seletivo no Campus. Fabiano informou que o número de inscrições no processo seletivo em questão está muito baixo (sendo cento e vinte inscrições feitas, mas apenas sete confirmadas até o momento), e solicitou aos membros docentes, principalmente aos Coordenadores de Curso, que ajudassem na divulgação, e que conversassem com suas turmas, para que os alunos ajudassem na divulgação. Todos

João Carlos Fandini

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

concordaram. O quarto ponto de pauta abordado foi a **readequação financeira e orçamentária do Campus com relação aos contratos de terceirização**. Foi discutido/abordado contrato a contrato dos serviços terceirizados e concluiu-se por manter a deliberação/reduções acordadas na reunião anterior, e aguardar um pouco para efetivar novas reduções, considerando que a permanência ou não do contingenciamento anunciado pelo governo é incerta. O Campus já funciona com uma quantidade reduzida de terceirizados, e novas reduções poderão comprometer a qualidade dos serviços, portanto só serão feitas se estritamente necessárias. O quinto e último ponto de pauta abordado foi a **indefinição do(s) responsável(áveis) pelo parecer pedagógico dos cursos de extensão**. Neste momento as servidoras da Coordenadoria de Gestão Pedagógica adentraram na sala, considerando que tal tópico dizia respeito a tal Coordenadoria. Octavio realizou uma breve introdução sobre o assunto: que todos os projetos de extensão necessitam de um parecer pedagógico, e que até o momento esse parecer estava sendo feito pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica; ocorre que há pouco tempo tal coordenadoria alegou que devido à quantidade de demanda de trabalho do setor não teria mais condições de continuar com tal atribuição. Segundo a Orientação Normativa da Câmara de Extensão do Ifes número um de dois mil e dezoito, que trata da institucionalização de ações de extensão, o gestor de extensão deverá providenciar, junto ao setor competente, a avaliação pedagógica da proposta de curso, que deverá utilizar o formulário de parecer pedagógico. Entende que foi utilizado o termo “setor competente” considerando que no momento que a resolução foi criada, em alguns Campi não existia ainda um setor/coordenadoria de gestão pedagógica. Passada a palavra ao Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Julio, considerando que tal demanda diz respeito a sua diretoria, declarou que foi realizada uma reunião entre a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, e a Coordenadoria de Gestão Pedagógica, mas que não houve acordo quanto ao responsável legal pela emissão desse parecer, todavia, ele precisa desse parecer para dar prosseguimento aos processos dos cursos de extensão. Passada a palavra à Patrícia, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Pedagógica, essa alegou que quando a resolução foi criada já existia o organograma institucional contemplando a Coordenadoria de Gestão Pedagógica,

Regiane Landrim

97

B

uf

selec.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

portanto, se na resolução a atribuição é do setor competente, a atribuição não é necessariamente da Coordenadoria de Gestão Pedagógica, podendo recair sob a Coordenadoria de Extensão. No início ela assumiu tal atribuição sem problemas, contudo, começaram a ocorrer muitas intercorrências, tais como, além da emissão do parecer tinha que orientar o professor na confecção/criação do projeto, o que estava tomando um tempo considerável. Chegou a ouvir reclamação de professor pelo fato de não conseguir atendê-lo no momento que ele queria. Entende que a emissão do parecer pedagógico é uma atribuição, e o atendimento/orientação ao professor é outra. Acrescentou que em alguns Campi do Ifes tal parecer não recai sobre o setor pedagógico, e nos campi que recai, a demanda do setor pedagógico não é tão grande quanto a demanda do Campus Colatina. Ressaltou que a Coordenadoria, em conjunto com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, tem uma demanda considerável com relação aos alunos com necessidades específicas, o que não ocorre em outros Campi, e expôs uma série de demandas da Coordenadoria. Rosane pontuou que de acordo com regimento interno cabe à Coordenadoria de Gestão Pedagógica assessorar os projetos de ensino, pesquisa e extensão, portanto entende que o parecer pedagógico não é atribuição da Coordenadoria, cabendo nessa questão apenas assessoramento por parte das pedagogas; que a servidora lotada na Coordenadoria de Extensão tem competência técnica para emissão desse parecer, contando que ocupa o mesmo cargo que ela; e que o setor pedagógico está de acordo em dar o suporte/assessoramento ao que for necessário. Octavio pontuou que a princípio não existia a necessidade de parecer pedagógico nos projetos de extensão, contudo o Fórum de Gestão Pedagógica exigiu que tal parecer entrasse no procedimento. Renan questionou se a Reitoria não tem um posicionamento para equacionar tal conflito. Julio respondeu que, até o momento, não tem um direcionamento da Reitoria quanto a isso, cada Campus se adequa como convém. Declarou discordar que tal parecer possa ser feito pela Coordenadoria de Extensão. Entende que pelo regimento interno resta claro que tal atribuição é da Coordenadoria de Gestão Pedagógica. Pontuou ainda que antes dessa questão com o setor pedagógico, outro setor também questionou quanto à atribuição de realizar as matrículas dos cursos de extensão. Que os cursos de extensão

Ugcarauandrine

Flavio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

devem ser enxergados/considerados um curso como qualquer outro Curso do Campus, e que se é atribuição de tal setor realizar para os cursos de ensino, também é atribuição realizar para os cursos de extensão. Octavio expôs a consulta realizada pela Direção de Ensino, por sua solicitação, aos demais Campi do Ifes: dos vinte e um Campi, em apenas cinco o parecer pedagógico não recai sobre o setor pedagógico. Patrícia pontuou que cada Campus tem uma demanda diferente. Que a quantidade de alunos/professores, a quantidade de alunos especiais, interfere consideravelmente na demanda do setor pedagógico. Ressaltou que quando a orientação normativa saiu, em dois mil e dezoito, ela assumiu tal atribuição e não o setor. As demais servidoras lotadas na Coordenadoria sempre entenderam que a emissão de parecer não é atribuição do setor. Marlinda expôs um pouco da demanda do setor, e argumentou que outras atividades podem ficar comprometidas com mais essa atribuição. As atividades corriqueiras do setor normalmente demandam muito tempo, são muitas questões delicadas a tratar. Que se tal atribuição recair na Coordenadoria, elas não deixarão as outras atividades de lado para dar prioridade à emissão do parecer, e que não gostaria de ficar ouvindo cobranças por isso. Farão no tempo/prazo que for possível. Julio pontuou que em momento algum ele questionou a demanda de trabalho ou dedicação de ninguém. Que o que está em discussão são as atribuições de cada setor. Que não teria coragem em questionar o trabalho da Coordenadoria. Sabe a dedicação das servidoras ali lotadas. Após devidamente esplanadas todas as considerações pelos envolvidos no impasse, Octavio solicitou que se ausentassem da sala (Julio e as servidoras da Coordenadoria de Gestão Pedagógica). Solicitou ainda que a Elizabete, por ser chefia hierárquica da Coordenadoria de Gestão Pedagógica, também se ausentasse. Os membros que permaneceram na sala concordaram que a demanda da Coordenadoria de Gestão Pedagógica é realmente grande, e que as servidoras ali lotadas realizam com muito comprometimento suas atividades, mas entenderam que o parecer pedagógico é atribuição desse setor, considerando ainda que tal demanda partiu do Fórum de Gestão Pedagógica. Restou deliberado que ao setor pedagógico caberá a emissão do parecer pedagógico, todavia, todo o atendimento ao autor do projeto deverá ser feito pela Coordenadoria de Extensão. Nada mais havendo a tratar, Octavio agradeceu a presença

Regiane Landini

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, 29700-660, Colatina-ES

27 3723-1500

e participação de todos e eu, Laila Caetano Bonjardim, lavrei a presente ata que segue por mim e por todos os presentes assinada. Colatina, quinze horas e cinquenta minutos.

Laila Caetano Bonjardim Laila C. Bonjardim

Membros do Conselho de Gestão que compareceram à reunião:

Elizabete Gerlânia Caron Sandrini Elizabete Gerlânia Caron Sandrini

Fabiano Rossmann Bastida Fabiano Rossmann Bastida

Ilaizina Maria da Conceição Medeiros Ilaizina Maria da Conceição Medeiros

Joel Rogerio Joel Rogerio

Julio Cesar Nardi Julio Cesar Nardi

Mirella Guedes Lima de Castro Mirella Guedes Lima de Castro

Octavio Cavallari Junior Octavio Cavallari Junior

Renan Osório Rios Renan Osório Rios

Thereza Christina Ferrari Paiva Thereza Christina Ferrari Paiva

Wefferson Gomes Vieira Wefferson Gomes Vieira

Convidados:

Luiza Helena Pio Cazelli Luiza Helena Pio Cazelli

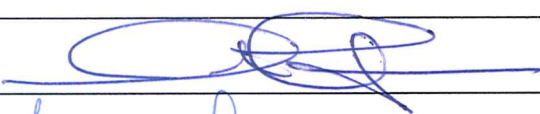
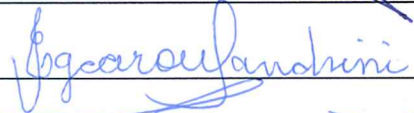
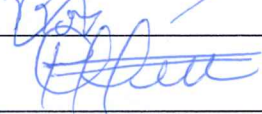
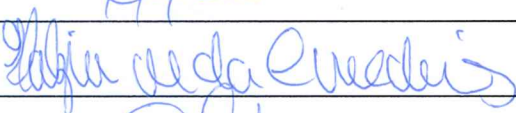
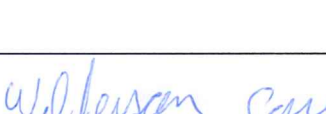
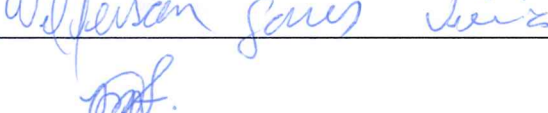
Marlinda Gomes Ferrari Marlinda Gomes Ferrari

Patrícia Vidigal Bendinelli Patrícia Vidigal Bendinelli

Rosane Rosa Dias Fernandes Rosane Rosa Dias Fernandes

LISTA DE PRESENÇA

5ª REUNIÃO DO CONSELHO DE GESTÃO – 28.05.2019

	MEMBRO	ASSINATURA
1.	OCTAVIO CAVALARI JUNIOR	
2.	ELIZABETE GERLANIA CARON SANDRINI	
3.	JOEL ROGERIO	
4.	JULIO CESAR NARDI	
5.	RENAN OSÓRIO RIOS	
6.	THEREZA CHRISTINA FERRARI PAIVA	
7.	ILALZINA MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	
8.	MAURICEIA SOARES PRATISSOLLI GUZZO	
9.	FABIANO ROSSMANN BASTIDA	
10.	RODRIGO DALAPICULA FILHO	
11.	WEFFERSON GOMES VIEIRA	

Marlinda G. Ferrari
 Louiza Helena Gio Cabelli -
 Rosane Rosa Dias Fernandes
 Patricia Chuchal Chuchinelli

supracaseen.
 P. Chuchinelli



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua Melvin Jones, 50 – Esplanada – Colatina – ES – 29.702.110 – Tel: 3177-7064

Ofício Circular Nº 0909/2019 – SEMED

Colatina, 17 de maio de 2019.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Há fatos que marcam nossa vida, mas nos deixam um alerta. Não podemos esquecer que o Brasil inteiro chorou por Suzano na quarta-feira do dia 13 de março de 2019, devido ao massacre ocorrido na Escola Estadual Professor Raul Brasil localizada no município de Suzano, estado de São Paulo. Uma dupla de jovens atiradores – ex-alunos da escola, invadiram o prédio e cometeram lamentáveis atos marcados por ódio e violência. Apesar de ser uma memória triste, lembrar tal fato nos mobiliza a compreender e lutar pela prevenção de situações de violência que habitam o interior de cada ser humano, nos espaços escolares, nas ruas, nos lares, nas famílias, no esporte, no trânsito e em todos os lugares de nossa sociedade.

Acreditamos que falar e viver gestos concretos, educativos e promotores de paz, se faz essencial. Dessa forma, objetivando celebrar o aniversário de 98 anos de emancipação política de nossa cidade no mês de agosto, a Prefeitura Municipal de Colatina, por meio das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, está organizando o Desfile Cívico com a temática **“É PRECISO PAZ PRA PODER SORRIR”**.

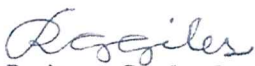
Para lembrar e clamar pela tão sonhada PAZ, convidamos todas as Entidades/Instituições que tenham interesse em participar do Desfile Cívico, evento que presenteará a comunidade colatinense com a apresentação de ações de paz, além de homenagens, contribuições e compromisso para uma cidade melhor e uma sociedade mais pacífica.

O Desfile Cívico realizar-se-á no dia **22 de agosto de 2019, quinta-feira, com início às 8h30min na Avenida Getúlio Vargas**. A concentração será na Avenida Ângelo Giuberti.

Neste intuito, convidamos essa Entidade/Instituição a participar desse importante evento de nossa cidade. Aguardamos a confirmação por contato telefônico ou mensagem de e-mail, o mais breve possível, para que possamos preparar um momento especial para a população de Colatina.

Confirmar a participação com Claudia Tardin 3721-5322 – projetoemedcolatina@gmail.com

Cordiais Saudações.


Rosimery Guedes Giles
Secretária Municipal de Educação
Dec. N.º 20.891/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA
Avenida Arino Gomes Leal, 1700, 29700-558, Colatina, ES
2737231500

Memorando Eletrônico nº 31/2019-COL-DPPGE

Protocolo nº 23153.002221/2019-92

Colatina-ES, 23 de maio de 2019

COL - Diretoria Geral Campus Colatina

Parecer pedagógico de curso de extensão

Prezado Sr. Diretor, considerando:

1. Que a Orientação Normativa CAEX nº 01-2018, que trata de Institucionalização de Ações de Extensão, estabelece:

"Se a proposta for de curso de extensão [...], o Gestor de Extensão deverá providenciar, junto ao setor competente, a avaliação pedagógica da proposta de curso, que deverá utilizar o formulário de parecer pedagógico, (disponível no portal institucional)".

2. Que em reunião realizada no dia 11/04/2019, em que estiveram presentes a Diretora de Ensino do campus Colatina, Sra. Elizabete Gerlania, as servidoras da Coordenadoria de Gestão Pedagógica, Sra. Indiana R. da Silva Becevelli, Sra. Marlinda G. Ferrari, Sra. Patricia V. Bendinelli e Sra. Rosane R. D. Fernandes, e o Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, eu, Julio Cesar Nardi, foi discutido sobre a realização dos pareceres pedagógicos dos cursos de extensão, em específico, a quem caberia tal atribuição, tendo sido, entretanto, terminada a reunião se a definição de a quem caberia a realização tal parecer (cf. ata em anexo).

3. Que por conta dessa indefinição o Curso de Competências Empreendedoras do campus Colatina (processo 23153.000287/2019-48), já em andamento, carece de parecer pedagógico para sua completa regularização; e que eventuais novos cursos poderão restar nessa situação.

Venho, por meio deste, dar ciência a vossa senhoria para que possa tomar as providências que achar cabíveis. Ressalto que, para explicar possíveis atrasos na tramitação de futuros cursos de extensão, na reunião de coordenadores realizada no dia 07/05/2019 (com registro em ata), comuniquei os presentes acerca de tal indefinição.

Atenciosamente,

(Autenticado em 23/05/2019 16:13)

Julio Cesar Nardi

Diretor - Titular

Matrícula: 1544725

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2019**, tipo: **Memorando Eletrônico**, data de emissão: **23/05/2019** e o código de verificação: **5175e16171**